



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	11
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	11
ANEXOS	12

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 26.683, DE 02 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR FLÁVIO FILOMENO PEREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Logística e Suprimentos (ASE-03) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/07/2024. Florianópolis, aos 02 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.684, DE 02 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR TIAGO DE CÓRDOVA para responder pela função de Conselheiro Tutelar Suplente, no período de 07/07/2024 a 06/10/2024, tendo em vista o afastamento do titular para concorrer a cargo eletivo. Florianópolis, aos 02 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.685, DE 02 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do

Município, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO BUENAVIDE RODRIGUES para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Licitações e Contratos (ASE-02) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, no período de 02/07/2024 a 16/07/2024, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias. Florianópolis, aos 02 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.686, DE 02 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, EDUARDO LOCH do Cargo em Comissão de Coordenador Executivo (ASE-02) da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 02 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.687, DE 02 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO AUGUSTO MAROSTICA CUSTÓDIO do Cargo em Comissão de Diretor de Licenciamento Ambiental (ASE-03) da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 02 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.688, DE 02 DE JULHO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR THIAGO AUGUSTO MAROSTICA CUSTÓDIO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo (ASE-02) da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), a partir de 05/07/2024. Florianópolis, aos 02 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 01055/2024** A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº I 00142528/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. **Resolve: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 01008/2024 que concedeu licença-prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora Leticia Soares Nunes, matrícula nº 28612-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Florianópolis, 01 Julho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA N. 154/CGM, DE 28 DE JUNHO DE 2024** O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n. 736/2023, e em conformidade com o que estabelece a IN-TC 13/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais legislações correlatas, resolve: **Art. 1º** Dar publicidade aos resultados de parte dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurados por meio da Portaria nº 047/CGM, de 20 de fevereiro de 2024, relativamente à Organização da Sociedade Civil listada abaixo, referente à parceria com a Secretaria detalhada no Anexo I desta Portaria, proveniente de Termo firmado com base na Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil	Total de Empenhos
ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	30
<b>Soma do Total de Empenhos de 2019 a 2022</b>	<b>30</b>

**Art. 2º** Concluir pela **Regularidade** dos procedimentos de Tomada de Contas Especiais da organização acima. Quanto às Prestações de Contas detalhadas no Anexo I desta Portaria, ainda se encontram no fluxo de análise da Prefeitura e **poderão ser reabertas**, caso necessário. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município de Florianópolis **(A portaria na íntegra encontra-se ao final desta Edição)**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria: CTD 00284/2024** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR MARIA ROSÁLIA CORREIA ALVES BATISTA**, matrícula 77343-3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/07/2024 até 29/12/2024, na unidade CS SACO DOS LIMÕES com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00285/2024** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR ANA LUCIA PEREIRA**, matrícula 77339-5 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/07/2024 até 29/12/2024, na unidade CS CENTRO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00286/2024** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR MARCELA CRISTINA DE QUEIROZ MARTINS**, matrícula 77353-0 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 3

Municipal de Saúde, no período de 03/07/2024 até 29/12/2024, na unidade CS SACO GRANDE com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

**Portaria: CTD 00287/2024** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR SIMONI STOCK DA SILVA, matrícula 77349-2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/07/2024 até 29/12/2024, na unidade CAPS INFANTIL com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA ADS Nº 02160/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana Aparecida Rodrigues Borges**, matrícula nº 77152-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/07/2024 a 04/11/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Patricia Goncalves da Silva, matrícula nº 33182-1, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02161/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gabriela de Paulo Machado**, matrícula nº 75875-2, Professor Substituto I (1324) Educacao Infantil (029), para no período de 02/07/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a)

Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marivana Mafra Erico, matrícula nº 42096-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02162/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leticia da Silva e Silva**, matrícula nº 77080-9, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/07/2024 a 05/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Roselene Maria Fabricio Fraga, matrícula nº 32931-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02163/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Valdemiro Ferro de Araujo**, matrícula nº 77377-8, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 03/07/2024 a 20/12/2027, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Leticia Santos da Silva, matrícula nº 31294-0, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02164/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marisa Santos Oliveira Cordeiro**, matrícula nº 77382-4, Professor Substituto I (1324) Educacao Infantil (029), para no período de 04/07/2024 a 15/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Abraao (343238), com





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 4

carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Albertina de Souza, matrícula nº 74613-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 02722/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Beatriz Paludo Pizzolotto**, matrícula nº 77200-3, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 03/07/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 02723/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Debora de Mello Marques**, matrícula nº 77368-9, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 03/07/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 02724/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Cristina da Silva Soares**, matrícula nº 77198-8, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 02/07/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 02725/24** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Francine Costa**, matrícula nº 77240-2, Professor Substituto V (1329) Historia (004) para no período de 02/07/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00678/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/06/2024, a Portaria nº ADS 01901/24 de 09/05/2024 de **Silvania Rodrigues Gomes**, matrícula nº 76929-0 para atuar no(a) Neim Chico Mendes (343218), referente ao período que passa a ser de 10/05/2024 a 14/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00679/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 21/06/2024, a Portaria nº ADS 02007/24 de 03/06/2024 de **Gislaine Alves dos Santos**, matrícula nº 76894-4 para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), referente ao período que passa a ser de 05/06/2024 a 05/08/2024. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00680/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 21/06/2024, a Portaria nº ADS 02009/24 de 03/06/2024 de **Gislaine Alves dos Santos**, matrícula nº 76894-4 para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), referente ao período que passa a ser de 05/06/2024 a 05/08/2024. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 5

**PORTARIA ALT Nº 00681/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/07/2024, a Portaria nº ADS 02050/24 de 06/06/2024 de **Maria Aparecida de Oliveira Paula**, matrícula nº 76524-4 para atuar no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322) , referente ao período que passa a ser de 07/06/2024 a 06/08/2024 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00682/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2023, a Portaria nº CTD 00405/24 de 02/02/2024 de **Denize Machado Matias**, matrícula nº 73812-3 para atuar no(a) Neim Idalina Ochoa (343236) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2023 a 02/07/2025 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00683/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 27/06/2024, a Portaria nº ADS 00802/24 de 05/02/2024 de **Fernanda Ardeli Martins**, matrícula nº 74427-1 para atuar no(a) Neim Marcelino Barcelos Dutra (343224) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 04/07/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00684/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 27/06/2024, a Portaria nº ADS 00803/24 de 05/02/2024 de **Fernanda Ardeli Martins**, matrícula nº 74427-1 para atuar no(a) Neim Marcelino Barcelos Dutra (343224) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 04/07/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00685/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 29/06/2024, a Portaria nº ADS 00501/24 de 05/02/2024 de **Renata Hoffmeister**, matrícula nº 73982-0 para atuar no(a) Neim Abraao (343238) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 08/07/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00686/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 29/06/2024, a Portaria nº ADS 00502/24 de 05/02/2024 de **Renata Hoffmeister**, matrícula nº 73982-0 para atuar no(a) Neim Abraao (343238) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 08/07/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00687/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº ADS 01742/24 de 11/04/2024 de **Maria Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 76528-7 para atuar no(a) Neim Armacao (343329) , referente ao período que passa a ser de 12/04/2024 a 04/07/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00688/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº ADS 01743/24 de 11/04/2024 de **Maria Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 76528-7 para atuar no(a) Neim Armacao (343329) , referente ao período que passa a ser de 12/04/2024 a 04/07/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 6

**PORTARIA ALT Nº 00689/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 14/05/2024, a Portaria nº ADS 01806/24 de 19/04/2024 de **Ilia Dexheimer Figueiredo**, matrícula nº 76663-1 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), referente ao período que passa a ser de 22/04/2024 a 01/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00690/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/05/2024, a Portaria nº ADS 01689/24 de 04/04/2024 de **Bettina Muller**, matrícula nº 76426-4 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), referente ao período que passa a ser de 05/04/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00691/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/07/2024, a Portaria nº CTD 01035/24 de 06/06/2024 de **Marta Aparecida Paiao Sanches**, matrícula nº 77006-0 para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), referente ao período que passa a ser de 06/06/2024 a 01/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00692/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/07/2024, a Portaria nº ADV 02693/24 de 17/06/2024 de **Francine Costa**, matrícula nº 77240-2 para atuar no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Sul I (078), referente ao período que passa a ser de 18/06/2024 a 20/12/2024. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00693/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº LAP 00018/23 de 02/08/2023 de **Deisy Maria Radichewski**, matrícula nº 12370-6 para atuar no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), referente ao período que passa a ser de 04/08/2023 a 31/07/2027 nos termos do processo funcional nº 142491/2024. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00694/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/02/2026, a Portaria nº LAP 00004/24 de 31/01/2024 de **Claudia Vitoria Hasckel Loch**, matrícula nº 12517-2 para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 02/08/2027 nos termos do processo funcional nº 141903/2024. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01345/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2024, da Portaria nº ADS 02077/24 de 11/06/2024, de **Ana Cristina da Silva Soares**, matrícula nº 77198-8, lotada no(a) Ebm Batista Pereira (344206) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01347/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/06/2024, da Portaria nº ALT 00632/24 de 27/06/2024, de **Barbara Ferreira Kuhn**, matrícula nº 74654-1, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01348/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 7

legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/06/2024, da Portaria nº ALT 00633/24 de 27/06/2024, de **Juliana Baldez Inacio**, matrícula nº 74334-8, lotada no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01349/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/06/2024, da Portaria nº ALT 00634/24 de 27/06/2024, de **Gislaine Alves dos Santos**, matrícula nº 76894-4, lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01350/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/06/2024, da Portaria nº ALT 00635/24 de 27/06/2024, de **Gislaine Alves dos Santos**, matrícula nº 76894-4, lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01351/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2027, da Portaria nº ADS 01931/24 de 14/05/2024, de **Sislayne Aparecida dos Santos Amaral**, matrícula nº 76975-4, lotada no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01352/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº ADS 02119/24 de 18/06/2024, de **Gabriela de Paulo Machado**, matrícula nº 75875-2, lotada no(a) Neim Hassis (343331) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01353/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº ADS 02148/24 de 28/06/2024, de **Andressa Vieira de Miranda**, matrícula nº 77346-8, lotada no(a) Neim Abraao (343238) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01354/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº CTD 00911/24 de 10/04/2024, de **Karolina Machado**, matrícula nº 73063-7, lotada no(a) Neim Joao Machado da Silva (343318) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01355/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº ADS 02002/24 de 29/05/2024, de **Leticia da Silva e Silva**, matrícula nº 77080-9, lotada no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01356/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº ADS 02107/24 de 17/06/2024, de **Marisa Santos Oliveira Cordeiro**, matrícula nº 77249-6, lotada no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01357/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 8

legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº ADV 02710/24 de 26/06/2024, de **Tayse Kuhnen**, matrícula nº 77295-0, lotada no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01358/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº ADS 00326/24 de 02/02/2024, de **Geyse Arruda Ramos**, matrícula nº 73106-4, lotado no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01359/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº ADS 00327/24 de 02/02/2024, de **Geyse Arruda Ramos**, matrícula nº 73106-4, lotado no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01360/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº CTD 00721/24 de 08/02/2024, de **Cleidisneia Gomes Vargas da Silva**, matrícula nº 72885-3, lotada no(a) Neim Vila Cachoeira (343222) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01361/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/07/2024, da Portaria nº ADV 01548/24 de 05/02/2024, de **Sandra Regina Nunes**, matrícula nº 73749-6, lotada no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) a pedido do servidor(a). Artigo 2º

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 01086/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Gabriela Aparecida Batista**, matrícula nº 77378-6, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/07/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 01087/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Jose de Abreu**, matrícula nº 77380-8, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/07/2024 a 07/10/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Mayara Flores Ledel Rodrigues, matrícula nº 66421-9, por estar em licença gestação (02). Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 01088/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Luandra de Cassia Silva**, matrícula nº 73546-9, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 09/07/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Vila Cachoeira (343222), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 01089/24** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cleidisneia Gomes Vargas da Silva**, matrícula nº 72885-3, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 02/07/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 9

em caráter temporário no(a) Neim Vila Cachoeira (343222), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 02 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 059/SMTI/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 14, III da Lei Complementar nº. 736/2023; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes, **RESOLVE: Art. 1º.** Publicar o Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 0005/DETRAN/ASJUR/2021 referente ao mês de MAIO de 2024, conforme cláusula segunda, “p” do presente convênio, nos termos do que é apresentada nos ANEXOS, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de julho de 2024. **Engº Rafael Hahne - Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/SMSOP/2024 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de solução tecnológica composta por aplicativo móvel com a disponibilidade de ser usado em dispositivos IOS e Android e sistema de gestão WEB, para realizar o cadastro com reconhecimento facial de pessoas em situação de rua na cidade de Florianópolis. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 114/SMLCP/SULIC/2024. **Contratada:** PODTECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME. **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação,

na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021; **Dotação:** Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública: Projeto/ Atividade: 2.771, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 5.500. **Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, o Sr. Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, e pela empresa o Sr. Marco Antonio Fernandes II.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 572/SMMA/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 572/SMMA/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 54.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Atividade: 4.800 – Programa de Apoio Administrativo; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações e pela Fonte de Recursos: 5753 / 5500.” **LEIA-SE: “CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 54.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Atividade: 4.800 – Programa de Apoio Administrativo; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações / 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e pela Fonte de Recursos: 5753 / 5500 / 7420 (Ex. Anterior - Operação de Crédito Banco do Brasil).” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, do Parecer nº 032/SMMADS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Deliberação nº



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 10

1129/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa S/N de 03 de Junho de 2024, na Solicitação de Compra nº 685/2024 e no Processo Interno I 003147/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 209/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:** 28/06/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; o Eduardo Sardá Dellisanti.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 137/SMMADS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA CONQUISTAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 137/SMMADS/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Unidade orçamentária: 54.01; Atividade: 4.800; Elemento de despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 5500.” **LEIA-SE:** “CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Unidade orçamentária: 54.01; Atividade: 4.800; Elemento de despesa: 4.4.90.51 / 4.4.90.39; Fonte de Recursos: 5500 / 7420.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 030/SMMADS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Deliberação nº 1130/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº datada em 29 de maio de 2024, na Solicitação de Compra/Contratação nº 682/2024 e no Processo Interno I 00000854/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** de Preços nº 229/SMLCP/SULIC/2023; **Data de Assinatura:** 25/06/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; o Sr. Eduardo Sardá Dellisanti.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/FMS/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas - almoços e lanches - a serem servidos aos usuários atendidos nos quatro CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) do município de Florianópolis/SC: CAPS AD Ilha; CAPS AD Continente; CAPS Infantil e CAPS II Ponta do Coral; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 089/SMLCP/SULIC/2024; **Compromitente:** S.T. GASTRONOMIA LTDA - EPP; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da COMPROMITENTE, desde que comprovado o preço vantajoso. **Dotação:** Fundo Municipal de Saúde: Órgão: 35.002; Fonte de recurso: 6002 / 6012; Atividade: 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, a Sra. Sandra Regina de Oliveira Tavares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/FMS/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas - almoços e lanches - a serem servidos aos usuários atendidos nos quatro CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) do município de Florianópolis/SC: CAPS AD Ilha; CAPS AD Continente; CAPS Infantil e CAPS II Ponta do Coral; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 089/SMLCP/SULIC/2024; **Compromitente:** MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da COMPROMITENTE, desde que comprovado o preço vantajoso. **Dotação:** Fundo Municipal de Saúde: Órgão: 35.002; Fonte de recurso: 6002 / 6012; Atividade: 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, o Sr. Lucas Panisson



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 11

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**Decisão de Julgamento de Processo Administrativo - Publicação 006/2024** – A Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos **Autos de Infrações Ambientais** por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, nº 375, Estreito – Florianópolis, prazo recursal é de 20 (vinte) dias após a publicação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.** –Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.Licitação: Pregão Presencial nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Água Mineral para a Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇOS, válido por 12 (doze) meses. Contratada: JS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 28.752.976/0001-30. Valor da Ata: R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir do dia 01/07/2024. Florianópolis, 01 de julho de 2024. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 13/2022** - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.Licitação: Pregão Presencial nº 17/2022. Objeto: Contratação de agente de integração para recrutamento, seleção e administração do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Florianópolis. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA - CIEE. Objeto do Termo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 01 de julho do corrente. Fundamento Legal: Inciso II de Art. 57º, da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 01 de julho de 2024 – Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS e a Empresa ALL CONSIG TECNOLOGIA LTDA.** Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. CONTRATADA: ALL CONSIG

TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ Nº 40.145.935/0001-54 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de margem consignável dos servidores da CÂMARA MUNIICPAL DE FLORIANÓPOLIS. Vigência do Termo: 60 (sessenta) meses contados a partir do dia 17 de julho de 2024. Florianópolis, 24 de junho de 2024 – Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.** Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Terceirizados de Profissional de Libras e Técnico de Informática junto à Câmara Municipal de Florianópolis, em caráter emergencial por 180 (cento e oitenta) dias. Empresa Contratada: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 80.727.977/0001-44. Valor Mensal do Contrato: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 28/06/2024. Florianópolis, 27 de junho de 2024 – Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3721

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de julho de 2024

pg. 12

## ANEXOS

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 2024/14

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço com João Pinto nº. 156, 7º andar, Centro, Florianópolis, ficando cientes para todos os efeitos legais.

Nº	012092/2021	Relator	SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA
Reclamante	Manoel Vieira		
Valor histórico	R\$ 4.336,99		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Felipe Longen Zaleski, Osly Cesar Muller e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Pela Procuradoria do Município atuou o Procurador Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	012094/2021	Relator	SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA
Reclamante	Manoel Vieira		
Valor histórico	R\$ 4.920,80		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Felipe Longen Zaleski, Osly Cesar Muller e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Pela Procuradoria do Município atuou o Procurador Bruno		

		Bartelle Basso.	
Ementa		TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	002196/2024	Relator	MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO
Reclamante		PEDRO HENRIQUE MAGLIONI DA CRUZ	
Valor histórico		R\$ 8.724,75	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Jéssica da Costa Borba, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Samuel Blazius de Oliveira. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		IPTU. IMPOSTO TERRITORIAL URBANO. CÁLCULO DA ÁREA TRIBUTÁVEL. INSURGÊNCIA QUANTO À BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO. ÁREA DO TERRENO LANÇADA EM VALOR SUPERIOR. COMPROVAÇÃO. CONHECIDO E PROVIDO. UNÂNIME.	
	007078/2024	Relator	GEORGES MAVROS FILIZZOLA
Reclamante		NILTON PEDRO PACHECO	
Valor histórico		R\$ 2.145,93	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam por unanimidade os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do Relator, os Conselheiros Edemir Frutuoso, Sidineia Maria Delai Onzi e Alexandre Wolniewicz.	



Ementa		IPTU. ALEGAÇÃO DE ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO EM QUE SE LOCALIZA O IMÓVEL. ERRO CONSTATADO POR MEIO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO. TRIBUTAÇÃO INDEVIDAMENTE A MAIOR. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.	
Nº	008361/2024	Relator	LEANDRO TAKAKI
Reclamante		MARIA TERESA DE OLIVEIRA HEINZEN	
Valor histórico			
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, as Conselheiras Natalia de Oliveira Del Mattos, Jéssica da Costa Borba e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA OS REQUISITOS MÍNIMOS. REVISÃO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.	
Nº	008851/2024	Relator	NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS
Reclamante		ALEXANDRE EMILIO SPENGLER	
Valor histórico		R\$ 6.007,39	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordamos membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, a Conselheira Jessica da Costa Borba e os Conselheiros Leandro Takaki e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		TCRS. RETIRADA DO LIMITADOR PREVISTO NO ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004 NO EXERCÍCIO 2018. ATUALIZAÇÃO DE VALORES SEGUNDO LC 230/2006. APLICAÇÃO DA SÚMULA 2 DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DE	

		FLORIANÓPOLIS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE	
Nº	012434/2024	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		FERNANDA FREIBERGER	
Valor histórico		R\$ 502,49	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Dalton Cezer Gonçalves de Soza e Mirela Zilli Gomes de Carvalho. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. SIMPLES PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU e TCRS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	013113/2024	Relator	SIDINEIA MARIA DELAI ONZI
Reclamante		RENATO PRAZERES	
Valor histórico		R\$ 404,95	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade não conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os Conselheiros Conselheiros Georges Mavros Filizola, Edemir Frutuoso e Alexandre Wolniewicz.	
Ementa		IPTU. SOLICITAÇÃO JÁ ATENDIDA. TRIBUTOS COMPENSADOS. PERDA DE OBJETO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	013141/2024	Relator	GEORGES MAVROS FILIZZOLA
Reclamante		CLARISSA DA SILVA FLOR	
Valor histórico		R\$ 3.017,11	

Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam por unanimidade os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e dar provimento parcial à Reclamação. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os conselheiros Edemir Frutuoso, Sidineia Maria Delai Onzi e Alexandre Wolniewicz.	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE IMPUGNA O LANÇAMENTO, ESPECIFICAMENTE COM RELAÇÃO À ÁREA CONSTRUÍDA, O TIPO DA EDIFICAÇÃO E COMPONENTES DAS EDIFICAÇÕES DE DOIS IMÓVEIS DISTINTOS, MAS CUJA SITUAÇÃO FÁTICA É IDÊNTICA ENTRE AMBOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PARCIALMENTE, PARA DETERMINAR O REENQUADRAMENTO DA VEDAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. ÁREA CONSTRUÍDA QUE SE MOSTRA DE ACORDO COM O QUADRO DE ÁREAS APRESENTADO PELO CONSTRUTOR. LOCAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE SE MOSTRA ACERTADA NO CADASTRO. EDIFICAÇÃO ÚNICA, COM UNIDADES INDEPENDENTES, QUE A CARACTERIZA COMO MULTIFAMILIAR, RAZÃO PELA QUAL O ENQUADRAMENTO COM RELAÇÃO AO TIPO DA EDIFICAÇÃO TAMBÉM SE MOSTRA CORRETO. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DA COBERTURA QUE SE MOSTRA INCABÍVEL COM BASE NO TIPO APONTADO PELA RECLAMANTE. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA NESTES PONTOS.	
Nº	013612/2024	Relator	MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO
Reclamante		DANIELA CRISTINA SIMAO CANI WESSLER	
Valor histórico		R\$ 20.065,89	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Jéssica da Costa Borba, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Samuel Blazius de Oliveira. Presente o Procurador do	



		Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. INSURGÊNCIA QUANTO À ALÍQUOTA APLICADA. ÁREA CLASSIFICADA COMO SEM USO.COMPROVAÇÃODA UTILIZAÇÃO DOIMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS.CONHECIDO E PROVIDO. UNÂNIME.	
Nº	015282/2024	Relator	NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS
Reclamante		RAFAEL NILTON DUTRA	
Valor histórico		R\$ 1.057,88	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordamos membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, a Conselheira Jessica da Costa Borba e os Conselheiros Leandro Takakie Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		IPTU. SUPOSTO ERRO DE CADASTRO. NÃO COMPROVADO. REVISÃO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.	
Nº	019650/2024	Relator	SIDINEIA MARIA DELAI ONZI
Reclamante		Maria da Graça Dutra (Espólio)	
Valor histórico		R\$ 4.416,25 + R\$ 1.816,57	
Procurador		LUIZ CARLOS MARIANO - OAB/SC 22453	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordamos membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade, conhecer e prover da reclamação. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os Conselheiros Georges Mavros Filizola, Edemir Frutuoso e Alexandre Wolniewicz.	
Ementa		IPTU. TCRS. PEDIDO DE REVISÃO. INEXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE DEMOLIÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	019123/2024	Relator	NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS

Reclamante		FERNANDO MOTTA BEZ	
Valor histórico		R\$ 2.707,66	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordamos membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, a Conselheira Jessica da Costa Borba e os Conselheiros Leandro Takaki e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		IPTU. SUPOSTO ERRO DE CADASTRO. NÃO COMPROVADO. REVISÃO CADASTRAL. SÚMULA 01 DO TAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.	
Nº	020651/2024	Relator	GEORGES MAVROS FILIZZOLA
Reclamante		Cantidio Rosa dos Santos	
Valor histórico		R\$ 2.689,79	
Procurador		Emanuelly Junkes - OAB/SC 58.046	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer e negar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os Conselheiros Edemir Frutuoso, Sidineia Maria Delai Onzi e Alexandre Wolniewicz.	
Ementa		IPTU. ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DO LIMITAR ÚNICO DE AUMENTO DE 50%, DEFINIDO NO JULGAMENTO DA ADIN N. 2014.000913-5. LIMITADOR QUE SE APLICA SOBRE O VALOR TOTAL DO IPTU (IT+IP) E SOMENTE NOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014, CONFORME FÓRMULA PREVISTA NO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR N. 480/2014, NÃO MODIFICADA NA REFERIDA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AUMENTO QUE SE MOSTRA INFERIOR OU IGUALA 50%. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.	
Nº	006589/2018	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA

Reclamante	MARIA DE FATIMA GABRIEL		
Valor histórico	R\$ 2.290,57		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e negar provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Dalton Cezer Golçalves de Soza e Mirela Zilli Gomes de Carvalho. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	IPTU. RECLAMAÇÃO EM FACE DA ALEGAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO COMERCIAL. CONFIRMADA A UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	000038/2018	Relator	EDEMIR FRUTUOSO
Reclamante	LUCIANO CAMPOS DA CUNHA		
Valor histórico	R\$ 13.397,91		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer a Reclamação e no mérito dar provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro relator, os Conselheiros Mirela Zilli Gomes de Carvalho, Jessica da Costa Borba e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. A procuradoria do Município devidamente representada pelo Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	IPTU. RECLAMAÇÃO. CORREÇÃO ALIQUOTA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. E PROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	017932/2012	Relator	MAURICIO NADAL SPILERE
Reclamante	NBS - Empreendimentos Imob. Vila do Mar Ltda.		
Valor histórico	R\$ 25.491,87		
Procurador			

Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade conhecer da reclamação não acolhendo-a, mantendo-se a notificação de lançamento. Participaram do julgamento, além da Relator, os Conselheiros Bruna Amorim Fritzen Uba, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Anderson Ramos Augusto. Pela Procurador do Município, Dr. Itamar Pedro Bevilaqua.	
Ementa		NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ISS. DIFERENÇA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO NÃO OCORRÊNCIA. ARBITRAMENTO. POSSIBILIDADE. NÃO DESMOSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DA BASE DE CALCULO PELA AUTORIDADE FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E REJEITADA. UNANIMIDADE.	
Nº	052722/2016	Relator	JESSICA DA COSTA BARBOSA
Reclamante		DOT DIGITAL GROUP LTDA.	
Valor histórico		R\$ 1.416.932,49	
Procurador		RICARDO ANDERLE - OAB/SC 15.055	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por maioria, com voto divergente de Samuel Blazius de Oliveira quanto ao período de abril a dezembro de 2012, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Dalton Cezer Golçalves de Soza e Mirela Zilli Gomes de Carvalho. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso	
Ementa		NOTIFICAÇÃO DE ISS. IMUNIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO. ART. 150, VI, C, DA CONSTITUIÇÃO. CERTIDÃO DE IMUNIDADE POSSUI NATUREZA DECLARATÓRIA. REEXAMES DE FATOS E PROVAS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA – MAIORIA.	
Nº	021275/2012	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		DOT DIGITAL GROUP LTDA	

Valor histórico	R\$ 1.948.380,20		
Procurador	RICARDO ANDERLE - OAB/SC 15.055		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por maioria, com voto divergente de Samuel Blazius de Oliveira, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Dalton Cezer Golçalves de Soza e Mirela Zilli Gomes de Carvalho. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	NOTIFICAÇÃO DE ISS. IMUNIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO. ART. 150, VI, C, DA CONSTITUIÇÃO. CERTIDÃO DE IMUNIDADE POSSUI NATUREZA DECLARATÓRIA. REEXAMES DE FATOS E PROVAS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA – MAIORIA.		
Nº	003297/2022	Relator	NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS
Reclamante	NICOLA BREGOLIN		
Valor histórico	R\$ 3.710,10		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordamos membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, com voto dos Conselheiros Natalia de Oliveira Del Mattos (Relatora) e Leandro Takaki para conhecer da reclamação para, no mérito, dar provimento, acompanhado pelo voto de qualidade do Presidente. Vencidos, os Conselheiros Janine Amorim Guidie Dalton Cezer Gonçalves de Souza votaram pelo não provimento da presente reclamação. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, a Conselheira Janine Amorim Guidie os Conselheiros Leandro Takaki e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	IPTU. IMPOSTO PREDIAL. IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. VOTO DE QUALIDADE.		
Nº	014364/2023	Relator	NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS
Reclamante	LINDOLFO GOEBEL		



Valor histórico		R\$ 12.300,79	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordamos membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, dar provimento ao Pedido de Esclarecimento para eliminar a contradição e corrigir o erro material contido no Acórdão recorrido, assim, conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, a Conselheira Janine Amorim Guidie os Conselheiros Leandro Takaki e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. IPTU. IMPOSTO TERRITORIAL. LANÇAMENTO SOBRE ATESTADA EQUIVOCADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	006895/2018	Relator	JANINE AMORIM GUIDI
Reclamante		NEISE IONE PINTO DE SOUZA	
Valor histórico		R\$ 1.946,15	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à reclamação. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Jessica da Costa Borba, Natalia de Oliveira Del Mattos e Leandro Takaki. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		IPTU 2018. USO NÃO RESIDENCIAL. IMÓVEL QUE SERVIU DE SEDE PARA PESSOAS JURÍDICAS COM MUDANÇA DE ENDEREÇO COMPROVADA A PARTIR DE 2019. CADASTRO ATIVO NO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	008977/2018	Relator	JANINE AMORIM GUIDI
Reclamante		ARLETE MARIA FARIAS CORREA	
Valor histórico		R\$ 2.929,32	

Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à reclamação. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Jessica da Costa Borba, Natalia de Oliveira Del Mattos e Leandro Takaki. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		TCRS AUMENTO DE VALOR ACIMA DO IPCA. RETIRADO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 136/2004 NO EXERCÍCIO 2018. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	002617/2023	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA
Reclamante		KRIS MONTEIRO DE SOUZA ANTONIO	
Valor histórico			
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além da conselheira relatora, os conselheiros Marcelo Maluche, Maurício Natal Spilere e Sidineia Maria Delai Onzi.	
Ementa		IPTU. MERO PEDIDO DE REVISÃO. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	001873/2023	Relator	GEORGES MAVROS FILIZZOLA
Reclamante		STEFANI EMP IMOB E PART SOCIE LTDA	
Valor histórico		R\$ 15.356,05	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, por unanimidade e em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do Relator,	

	os conselheiros Georges Mavros Filizzola (Relator), Maurício Natal Spilere, Sidineia Maria Delai Onzie Bruna Amorim Fritzen Uba.
Ementa	IPTU. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL. ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO QUE SE MOSTRA CORRETO. TERRENO ENCRAVADO QUE DEVE SER CONSIDERADO COMO LOCALIZADO NO ÚLTIMO LOGRADOURO USADO PARA ACESSO DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 12, IV, DO DECRETO N. 5.156/2007. ERRO NO ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA. TERRENO ENCRAVADO CADASTRADO COMO SITUADO NO MEIO DE QUADRA. EQUÍVOCO CADASTRAL QUE IMPLICA EM VÍCIO MATERIAL DO LANÇAMENTO, DIANTE DA INCORRETA APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO RELATIVO À SITUAÇÃO NA QUADRA, PREVISTO NO ART. 232, III, "A", DA LEI COMPLEMENTAR N. 007/97. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis, 01 de julho de 2024. (LO)

André Leivas de Araújo Vianna – Presidente

**PORTARIA N. 154/CGM, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n. 736/2023, e em conformidade com o que estabelece a IN-TC 13/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais legislações correlatas, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade aos resultados de parte dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurados por meio da Portaria nº 047/CGM, de 20 de fevereiro de 2024, relativamente à Organização da Sociedade Civil listada abaixo, referente à parceria com a Secretaria detalhada no Anexo I desta Portaria, proveniente de Termo firmado com base na Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil	Total de Empenhos
ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	30
<b>Soma do Total de Empenhos de 2019 a 2022</b>	<b>30</b>

**Art. 2º** Concluir pela **Regularidade** dos procedimentos de Tomada de Contas Especiais da organização acima. Quanto às Prestações de Contas detalhadas no Anexo I desta Portaria, ainda se encontram no fluxo de análise da Prefeitura e **poderão ser reabertas**, caso necessário.

Florianópolis, 28 de junho de 2024.

**RODRIGO DE BONA DA SILVA**  
Controlador-Geral do Município de Florianópolis



## ANEXO I - PORTARIA N. 154/CGM, DE 28 DE JUNHO DE 2024

U.G	EMPENHO	ANO	OSC	VALOR PARCELA	TERMO DE PARCERIA	PARCEL A
FME	244	2019	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	8.750,00	034/FME/2019	2
FME	185	2021	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	4.450,00	105/FME/2021	1
FME	321	2021	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	13.600,00	140/FME/2021	2
FME	403	2021	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	4.450,00	105/FME/2021	2
FME	532	2021	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	13.600,00	140/FME/2021	3
FME	620	2021	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	4.450,00	105/FME/2021	3
FME	841	2021	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	13.644,44	140/FME/2021	4
FME	923	2021	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	4.450,00	105/FME/2021	4
FME	1290	2021	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	2.200,00	105/FME/2021	5
FME	15	2022	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	10.888,89	140-1/FME/2021	1
FME	193	2022	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	52.000,00	077/FME/2022	1 a 8
FME	218	2022	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	52.000,00	105/FME/2022	1 a 8





FME	739	2022	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	13.000,00	105/FME/2022	9 e 10
FME	827	2022	ASS. DESP, CULTURAL REC PEDRA BRANCA	13.000,00	077/FME/2022	9 e 10



# Assinaturas do documento

"154 - CGM - 2024 - Portaria baixa TCE - 28 JUNHO"



Código para verificação: **LE7KPBVM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO DE BONA DA SILVA** (CPF: 635.XXX.020-XX) em 01/07/2024 às 10:34:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2024 - 15:45:56 e válido até 02/01/2124 - 15:45:56.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00036676/2024** e o código **LE7KPBVM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**Convênio 0005/DETRAN/ASJUR/2021 - Demonstração do Resultado Mensal –  
Maio/2024**

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>1.339.502,38</b>	
Arrecadação de Multas	1.335.405,23	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.097,15	
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>234.691,38</b>	
CIASC 5%		117.989,06
FUNSET 5%		66.770,26
Tarifas		49.932,06
Ressarcimentos de multas		-
<b>= Receita Operacional Líquida</b>		<b>1.104.811,00</b>
<b>(-) Custos de Operacionalização</b>		<b>45.184,00</b>
Jari		45.184,00
<b>= Resultado Operacional</b>		<b>1.059.627,00</b>
<b>Rateio</b>		<b>1.059.626,94</b>
Município		728.317,34
PMSC		165.654,80
DETRAN		165.654,80

Florianópolis, de 10 junho de 2024.



---

**Rafael Hahne**  
Gestor do Convênio de Trânsito

**Waldir Salvato**  
Superintendente de Transportes e Mobilidade

*Waldir Salvato*  
Matrícula: 76545-7  
Superintendente de Transportes  
e Mobilidade - PMF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis**

**Decisão de Julgamento de Processo Administrativo - Publicação 006/2024** – A Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos **Autos de Infrações Ambientais** por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, nº 375, Estreito – Florianópolis, prazo recursal é de 20 (vinte) dias após a publicação.

**ANEXO I – JUNHO/2024**

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
1	Nº 17336	2685/2019	IMOBILIARIA PRAIA BRAVA LTDA	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
2	Nº 194970	0948/2022	FRANCISCO DE ASSIS GIACOMELLI	Trata-se de autuação por intervenção em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de improcedência do auto de infração.
3	Nº 20025	6545/2023	CONDOMINIO RESIDENCIAL BOULEVARD TRINDADE	Trata-se de autuação por deixar de atender restrições descritas na Autorização de poda de árvores isoladas nº 361/2022. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
4	Nº 19689	7437/2022	REGIANE FESTAS E EVENTOS VILLA CASARÃO EIRELI	Trata-se de autuação por cassação de Autorização nº 298/2022 para uso de fonte sonora. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
5	Nº 19019	3838/2021	ELIANE ADELIA LAUREANO	Trata-se de autuação por depósito e queima de resíduos sólidos em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis**

				procedência do auto de infração.
6	Nº 18327	1338/2020	RENATO CESAR DE OLIVEIRA	Trata-se de autuação por supressão de vegetação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
7	Nº 14397	2819/2015	MARCOS EUGENIO MERANCA	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
8	Nº 17467	2184/2019	DEVALDO MANOEL VIEIRA	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
9	Nº 17474	2593/2019	GUINTER JOSE GRIMMINGER	Trata-se de autuação por supressão de vegetação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
10	Nº 16421	1685/2017	JONNYS BEER LANCHES LTDA ME	Trata-se de autuação por estabelecimento funcionando sem Certidão de tratamento acústico. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
11	Nº 17552	1835/2019	MILTON ZANINI	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
12	Nº 17524	1605/2019	SERGIO MARIAN	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
13	Nº 17233 e 17573	1330/2019	ROGERIO BORSATTO	Trata-se de autuação por edificação em APP (AIA 17233). Sendo-lhe atribuído o AIA 17573 por descumprir o embargo da obra.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis**

				<b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
14	Nº 17720	3586/2019	STEVEN DI PPOLD	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
15	Nº 17882	4483/2019	OVIDIO MARCOS ZIRKE	Trata-se de autuação por destruir/danificar floresta considerada de preservação permanente em desacordo com a Autorização 089/2019-DILIC. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
16	Nº 17630	2322/2019	ANAROLINA ROSA AREIAS	Trata-se de autuação por supressão de vegetação. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
17	Nº 17866	4295/2019	MARCELO ROBSON TEO	Trata-se de autuação por corte e posterior queima de vegetação sem autorização. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
18	Nº 17718	3579/2019	FLAVIA VANDRESEN	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
19	Nº 17876	4183/2019	ANGELA CECILIA FERREIRA ALVES	Trata-se de autuação por lançamento de efluentes na rede de drenagem pluvial da PMF. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
20	Nº 17624	4179/2019	PAULO FERNANDES DUTRA	Trata-se de autuação por lançamento de efluentes na rede de drenagem pluvial da PMF. <b>Decisão:</b> Julgamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis**

				procedência do auto de infração.
21	Nº 17881	4184/2019	JAIRO LUIZ BROGNOLI	Trata-se de autuação por lançamento de efluentes na rede de drenagem pluvial da PMF. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
22	Nº 17879	4234/2019	ATILIO JOSE BRONGNOLI	Trata-se de autuação por lançamento de efluentes na rede de drenagem pluvial da PMF. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
23	Nº 18278	0979/2020	FELIX ADRIAN SUELDO	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
24	Nº 17195	1009/2019	VANDERLEI REIS	Trata-se de autuação por lançamento de efluentes na rede de drenagem pluvial da PMF. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
25	Nº 19208	4532/2021	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN	Trata-se de autuação por Danificar formação florestal de especial interesse de preservação ambiental, no interior de UC, sem prévia autorização de órgão ambiental, em área de 0,1 hectare. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
26	Nº 19295	0288/2022	PEDRO FARIAS GONÇALVES	Trata-se de autuação por supressão de vegetação sem autorização. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
27	Nº 19947	2381/2023	CLAUDINEIA MATUZEWSKI SOARES	Trata-se de autuação por operar atividade sem as devidas licenças. <b>Decisão:</b> Julgamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis**

				procedência do auto de infração.
28	Nº 17278	1309/2019	MARIO FRANCISCO QUINTAS LEITAO DIAS MOITA	Trata-se de autuação por lançamento de efluentes na rede de drenagem pluvial da PMF. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
29	Nº 17951	5178/2019	CARLOS DAS NEVES CARVALHO	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
30	Nº 17873	4912/2019	EDIFICIO VELAS AO VENTO	Trata-se de autuação por operação de condomínio residencial sem licenciamento ambiental. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
31	Nº 19553	8726/2021	RESTAURANTE DO RIBEIRAO LTDA – ME – PORTO DO CONTRATO	Trata-se de autuação por lançamento de efluentes escoando para praia. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
32	Nº 19552	8725/2021	RESTAURANTE DO RIBEIRAO LTDA – ME – PORTO DO CONTRATO	Trata-se de autuação por instalação de biodigestor (FORTLEV) em faixa de praia, sem autorização. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
33	Nº 14041	2647/2018	MARCOS AURELIO MACHADO	Trata-se de autuação por supressão de vegetação sem autorização. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
34	Nº 19555	8728/2021	JORGE HENRIQUE MONTEIRO	Trata-se de autuação por lançamento de efluentes na rede de drenagem pluvial da PMF. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis**

35	Nº 18251	2314/2020	GISELE MIOTTO	Trata-se de autuação por edificação em APP. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.
36	Nº 19421	8443/2021	KARINE DE LIZ PIZZOLATTI ME	Trata-se de autuação por barulho em excesso causando poluição sonora. <b>Decisão:</b> Julgamento de procedência do auto de infração.